



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 31 /2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2309/2008, criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

| | |
|---------------|---|
| 2. | - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| 2.04 | - SEC.MUN.DE ADMIN.E RECURSOS HUMANOS |
| 2.04.4 | - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO |
| 2884328033001 | - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS |
| 4.6.91.71. | - Principal da Dívida Contratual Resgatado - RPPS |
| Valor | - R\$ 60.058,55 |
| TOTAL | - R\$ 60.058,55 |

Art. 2º. - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução total ou parcial das rubricas abaixo demonstradas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

| | |
|---------------|---|
| 2 | - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| 2.11 | - SEC.MUN.INDUST.,COM.E MEIO AMBIENTE |
| 2.11.1 | - DEPARTAMENTO INDUSTRIAL |
| 2266122012165 | - MANUT.ATIV.DIVISAO INDUSTRIAL |
| 3.1.90.11.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| Valor | - R\$ 28.000,00 |
| 2.12 | - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA/PECUARIA |
| 2.12.1 | - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.PECUARIA |
| 2060220021121 | - CONST/IMPL.MATADOURO E FRIGORIFICO |
| 4.4.90.51.02 | - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial |
| Valor | - R\$ 32.058,55 |
| TOTAL | - R\$ 60.058,55 |

PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 31,7009

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G

aos 17/08/2009

PRESIDENTE Wanderson Moura

1º MEMBRO Antônio Lopes de Oliveira

2º MEMBRO Wellinton Maia

anos

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 31,2009

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G

aos 17/08/2009

PRESIDENTE Wellerson Moura

1º MEMBRO Presidente da Mesa

2º MEMBRO Osman Nunes Pimentel

APROVADO

17/08/09

Wanderson Moura

Aprovado em 19 discussão
Sala das sessões 17/08/09

Wanderson Moura
PRESIDENTE

A SANCÃO

Sala das sessões 18/08/09

Wanderson Moura
PRESIDENTE

Recd 19.06.09
17/22/09
Márcia



Prefeitura Municipal de Guanhães

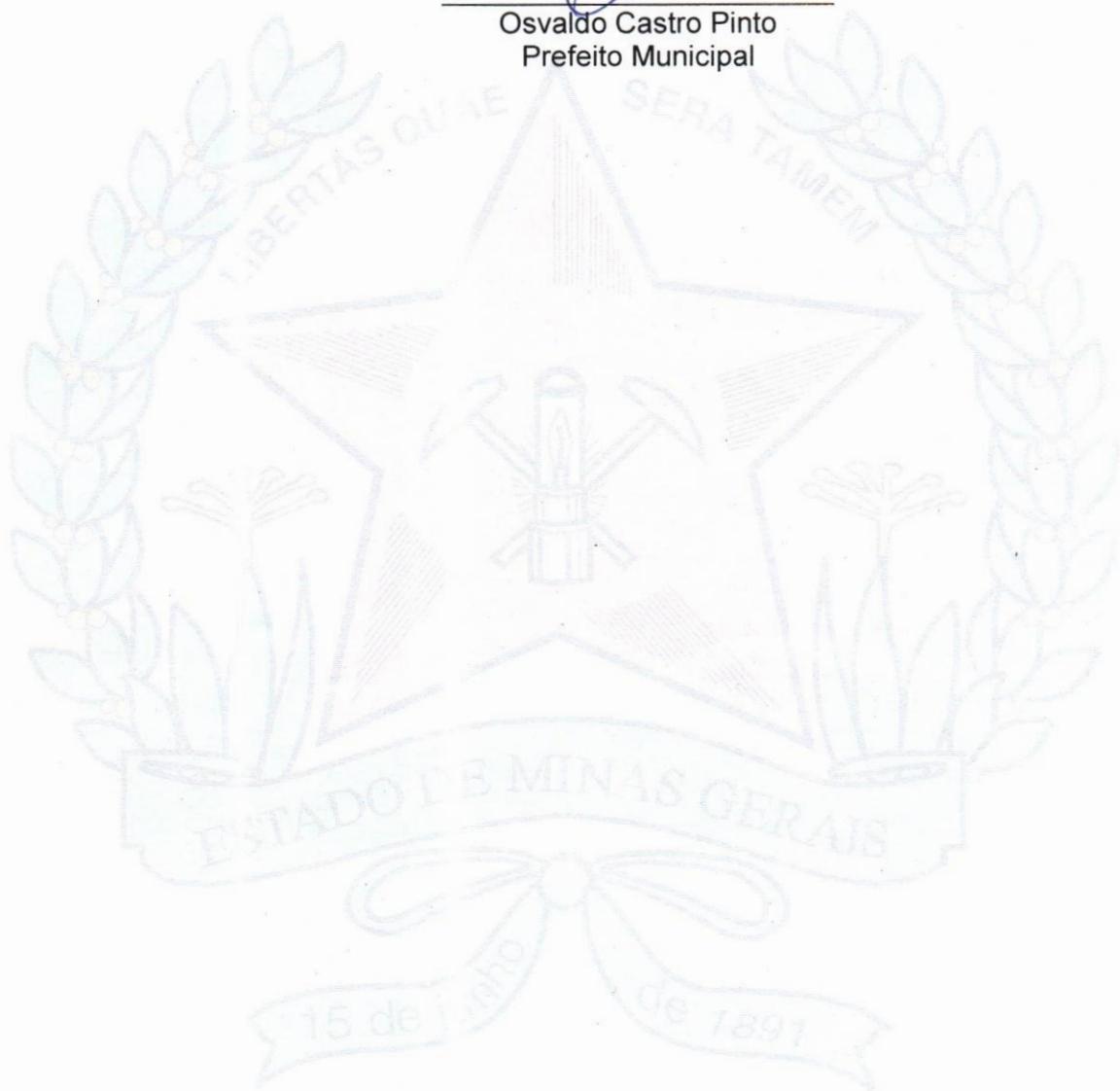
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2009.

Guanhaes, 18 de junho de 2009

A blue ink signature of the name "Osvaldo Castro Pinto".

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente e Demais Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, estou enviando para apreciação e conseqüente aprovação, o incluso projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2309/2008.

Trata-se de uma nova despesa gerada pelo relatório final da auditoria por que passou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Guanhães/MG, que apurou algumas diferenças de recolhimento mensais a menor da Prefeitura Municipal para o GUANHÃESPREV do período de janeiro/2004 a dezembro/2008, bem como contribuições efetuadas indevidamente para o regime geral (INSS) quando deveria ser para o RPPS.

O valor total corrigido é de R\$ 60.058,55 (sessenta mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

Uma vez que esta despesa não estava prevista na proposta orçamentária aprovada para 2009, há a necessidade de abertura de crédito especial conforme art. 43 da Lei 4.320/64.

Desta forma, espero ver este projeto aprovado para que tal situação seja regularizada junto ao RPPS.

Atenciosamente,

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal